



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 1291/1965**

Ementa

**PREVÊ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA LEI 1.280/65.**

Data da Norma

**19/11/1965**

Data de Publicação

**16/12/1965**

Veículo de Publicação

**Jornal de Jundiaí**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei n° 1877/1965](#) - Autoria: Lázaro de Almeida**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: LÁZARO DE ALMEIDA**

JJ 16/12/65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI



9  
29  
11

- LEI Nº 1 291, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 17/11/1 965, PROMULGA a seguinte lei:-----

Art. 1ª - Para cobertura das despesas decorrentes da lei nº 1 280, de 4/11/1 965, nos futuros exercícios financeiros, a partir de 1 966, inclusive, serão consignadas, anualmente, verbas próprias no orçamento do Município.

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Pedro Fávoro*  
( Pedro Fávoro )  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade - aos dezasseis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

*Mário Ferraz de Castro*  
( Mário Ferraz de Castro )  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Guenda nº 16-11/1966*